

**ACTA N.º 23/2010****Data da reunião ordinária: 02-11-2010****Local: Sala de Reuniões da Câmara Municipal****Início da reunião: 14:30 horas****Términus da reunião: 16:15 horas****A respectiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente acta.****Membros da Câmara Municipal do Entroncamento presentes na reunião:****Presidente:** Jaime Manuel Gonçalves Ramos**Vereadores:**

João José Pescador de Matos Fanha Vieira  
Carlos Alexandre Zagalo Gouveia  
Paula Maria da Costa Pereira  
João Sebastião Coutinho Lima Canaverde  
Henrique da Cunha Pereira  
Carlos Manuel Godinho Matias

**Outras Pessoas:****Responsável pela elaboração da acta:****Nome:** Maria de Lurdes Marques Esteves Alves dos Santos**Cargo:** Coordenador Técnico**Faltas justificadas:****Faltas por justificar:****Resumo diário da Tesouraria: 29-10-2010****Operações Orçamentais: 2.001.756,14****Operações não Orçamentais: 155.593,40**

## **PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**

### **INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**

- Não houve intervenção do público.

## **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

### **INFORMAÇÕES**

- De acordo com o art.º 9.º do Regimento desta Câmara Municipal, o Exmo. Presidente usou da palavra, para informar o seguinte:

#### **1 – EXMO. PRESIDENTE**

Informou que já reuniu com o Sr. Director do Jornal “Notícias do Entroncamento”, acerca das instalações sitas na Rua Batalhão Sapadores dos Caminhos de Ferro. Ainda não foi efectuada a notificação, mas pediu-lhe alguma celeridade no processo.

#### **2 – VEREADOR SR. ALEXANDRE ZAGALO**

Abordou, de novo, a questão sobre a Esquadra da PSP, referindo que a Câmara deverá notificar o Sr. Ministro da Administração Interna, que é o mesmo que iniciou o processo para a nova esquadra, no sentido de tomar uma posição, dado que o espaço onde funciona actualmente a Esquadra, não reúne nenhuma condições e está a tornar-se numa situação insustentável.

#### **3 – VEREADOR SR. HENRIQUE CUNHA**

Apresentou a seguinte proposta:

«Em 2011 vamos assistir a um número crescente de viaturas eléctricas a circular nas nossas estradas.

Como é sabido, a autonomia destes veículos é limitada a  $\pm 150$  km. A minha proposta vai no sentido de criar no Entroncamento um posto de carregamento, que poderá, eventualmente ser integrado numa rede a nível nacional, designada “MOBI.E”.

A concretizar-se, o retorno do investimento será a médio prazo e traduzir-se-á sobretudo na dinâmica que este serviço pode gerar, nomeadamente através das pessoas que utilizem este serviço e que ficam a conhecer o Entroncamento.

NOTA: Uma das hipóteses para este serviço é o parque de estacionamento, Praça Salgueiro Maia.»

#### **4 – VEREADOR SR. CARLOS MATIAS**

Leu a seguinte intervenção escrita:

«Lamenta que a proposta do Orçamento do Estado acordado entre o PS e PSD consegue um “corte” de 314 mil euros nas transferências para o nosso município.

Trata-se de uma quebra de quase 9%, de 3.665 mil euros para 3.351 mil euros que irá afectar drasticamente a capacidade de intervenção do município, no próximo ano.

Quem irão ser prejudicados serão obviamente os nossos munícipes, já tão fustigados pelas diversas medidas de austeridade que atingem salários, pensões e subidas de preços.

Uma opção que registamos e deploramos e pela qual queremos deixar registado o nosso protesto.»

Sobre estas questões, o Exmo. Presidente esclareceu:

- Em relação à Esquadra da PSP, vai remeter um novo ofício para o Sr. Ministro da Administração Interna, a comunicar que não foi obtida, até agora, qualquer resposta ao pedido para sermos recebidos, o que estranhámos, e a solicitar-lhe uma resolução do processo.

- Quanto à proposta de criação de um posto de carregamento para veículos eléctricos, entende ser algo do interesse privado e não da Câmara. Não concorda que seja instalado na Praça Salgueiro Maia, por pensar que irá criar alguns problemas de trânsito no centro da Cidade.

Propõe que a proposta seja admitida e baixe aos serviços para análise e futura informação, o que foi aceite, por unanimidade.

- Acerca do Orçamento de Estado, o Exmo. Presidente manifestou a sua preocupação em relação à redução nas transferências para os municípios, nomeadamente o corte de 314 mil euros para o município do Entroncamento.

### **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

#### **LEITURA E APROVAÇÃO DE ACTAS**

- Foram presentes as actas das reuniões de 20 e 25 de Outubro de 2010, que previamente foram distribuídas aos Srs. Vereadores, as quais depois de lidas e corrigidas, foram aprovadas, por unanimidade, e assinadas por todos os presentes.

#### **ALT. ORC. DESPESA E GOP'S P/ANO ECONÓMICO**

##### **ALTERAÇÃO N.º 9 DE 2010 AO PPI PARA OS ANOS DE 2011 E 2012**

- A Câmara aprovou, por maioria, a Alteração n.º 9 de 2010 ao PPI para os anos de 2011 e 2012, no valor de 736.000,00€ (setecentos e trinta e seis mil euros) para 2011, e 200.000,00€ (duzentos mil euros) para 2012, a fim de reforçar rubricas insuficientemente dotadas e inseridas no mesmo documento e a qual faz parte integrante da presente acta.

- Absteve-se o Vereador Sr. Carlos Matias, que apresentou a seguinte declaração de voto:

«Abstive-me porque considero que as alterações deveriam ser avaliadas e votadas no âmbito da discussão global sobre o Orçamento e Plano do próximo ano, que teremos que fazer muito em breve.»

- O Exmo. Presidente referiu: «O Sr. Vereador do Bloco de Esquerda não se apercebeu que as candidaturas só eram admitidas com o devido cabimento orçamental.»

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

### **LICENÇAS E TAXAS**

#### **DELEGAÇÃO COMPETÊNCIAS – LICENÇAS E TAXAS**

- Do Coordenador Técnico dos Serviços de Licenças e Taxas – Maria da Conceição Lucas Antunes, foram presentes os mapas das licenças emitidas por aqueles Serviços, no período de 01/09/2010 a 21/10/2010, atenta a deliberação de 28/10/2009 e para cumprimento do n.º 3 do artigo 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

- A Câmara tomou conhecimento e rubricou estes mapas.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

### **ACCÃO SOCIAL ESCOLAR – CCASE**

#### **ACTA DA ACCÃO SOCIAL ESCOLAR - CCASE**

- Do Conselho Consultivo de Acção Social Escolar foi presente a acta que a seguir se transcreve, referente à reunião efectuada em 22 de Outubro de 2010, daquele Conselho Consultivo:

«O Conselho Consultivo de Acção Social Escolar reuniu hoje, pelas 15,00H, a fim de analisar as seguintes situações:

1. Mail remetido do Agrupamento Alpha a solicitar que os alunos invisuais Guilherme Luz Marques, residente no concelho de Torres Novas e Ricardo Miguel Ramos Ferreira, residente no concelho de Tomar beneficiem da totalidade da alimentação, nos termos do Despacho n.º 18987, de 17.09.2009. (SGD 12902)

O Conselho decidiu solicitar aos Municípios de residência dos alunos que participem a 100% o valor das respectivas refeições.

2. Mail remetido do Município da Golegã, a solicitar o envio da documentação do aluno Miguel Rodrigues Vaz, que foi transferido para a EB1 da Golegã. (SGD 12436).

O Conselho decidiu solicitar ao Agrupamento Alpha que proceda ao envio da referida documentação e que o aluno seja retirado da lista da 1.ª apreciação.

3. Ofício do Município de Alcanena a solicitar a inclusão no escalão B da aluna Carolina Rodrigues, residente no Entroncamento. (SGD 12543).

O Conselho decidiu confirmar a residência da aluna e, em caso de confirmação, incluí-la no escalão B para atribuição de refeições, que serão liquidadas mensalmente ao Município de Alcanena. Quanto ao subsídio para livros e material escolar, deverá ser descontado no mesmo o preço dos dois livros já adquiridos pelo Município de Alcanena, que deverá indicar o respectivo custo.

Foram, ainda, presentes mais 33 requerimentos, tendo sido decidido atribuir os seguintes subsídios:

Jardim de Infância Norte – 6 escalão A; 2 escalão B;

Jardim de Infância n.º 2 - 2 escalão A;

Jardim de Infância n.º 3 – 1 escalão A; 1 escalão B;

Escola Básica n.º 1 – 1 escalão A; 6 escalão B;

Escola Básica n.º 2 – 3 escalão A; 1 escalão B;

Escola Básica n.º 3 – 6 escalão A; 4 escalão B.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, aprovar esta acta, por unanimidade.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

### **PROPOSTAS**

**PROPOSTA - CRIAÇÃO DE UMA TAXA SOBRE AS MÁQUINAS ATM (MULTIBANCOS)**

- Do Vereador do Bloco de Esquerda, Sr. Carlos Matias foi presente a seguinte proposta:

«A Lei n.º 53-E/2006 de 29 de Dezembro, que aprova o regime geral das taxas das autarquias locais, estipula (Art.º 3.º) que as taxas das autarquias locais são tributos que assentam, entre outros “na utilização privada de bens do domínio público e privado das autarquias locais”.

É assim que, por exemplo, a Tabela de Taxas e Licenças Não Urbanísticas do Entroncamento estipula uma taxa para a ocupação de solo “Com bombas, aparelhos ou tomadas abastecedoras de ar ou de água instalados ou abastecendo na via pública” (sublinhado nosso).

No entanto, a instalação de máquinas ATM para utilização como Multibancos não tem sido taxada sempre que utiliza a via pública para o estabelecimento de uma relação negocial privada, entre um banco e um seu cliente.

Existe, pois, uma base de incidência objectiva e subjectiva para a criação de uma taxa municipal para o funcionamento de caixas ATM (Multibancos), com acesso a partir de uma via pública (Artigos 8.º e 7.º da Lei acima mencionada).

Acresce não se vislumbrarem razões para uma eventual continuidade da actual situação de isenção de taxas para esta implantação da ATM na via pública. Tenham-se em conta os lucros de 1652 milhões de euros auferidos pelo sector bancário durante o ano de 2009, segundo os dados disponibilizados pelo próprio sector bancário e publicados em Julho deste ano pela Associação Portuguesa de Bancos.

Atente-se ainda nos cortes no financiamento das autarquias locais, quer os já efectuados quer os já anunciados, com grave incidência na prestação de serviços à comunidade local. São absolutamente incompatíveis com a concessão de privilégios a um sector que, em período de austeridade, continua a evidenciar tamanha saúde financeira.

Assim, a Câmara Municipal decide:

- criar uma taxa sobre as máquinas ATM (Multibancos) instaladas no concelho do Entroncamento e utilizadas pelos clientes dos bancos directamente a partir da via pública;

- encarregar os serviços de elaborar uma proposta a ser aprovada em futura reunião da Câmara Municipal e relativa ao montante anual (ou fracção) a cobrar por cada ATM, tendo em conta os normativos legais quanto à fixação de taxas municipais;

- encarregar igualmente os serviços de preparar os passos processuais para a entrada em vigor da nova taxa.»

- No seguimento desta proposta o Vereador Sr. Carlos Matias, apresentou, ainda, a seguinte intervenção escrita:

«Creio ser clara a fundamentação da proposta que apresento. Ainda assim, gostaria de acrescentar dois ou três aspectos.

O primeiro é a austeridade que está a ser imposta a autarquias e cidadãos. Os salários e pensões baixam, os impostos sobem, o IVA aumenta (encarecendo quase tudo) e, agora, até querem colocar portagens na A23. As transferências para as autarquias sofrem cortes enquanto crescem os seus encargos.

Portanto, é justo atendermos às dificuldades por que passam os munícipes, seja na hora de estabelecer taxas, seja no momento de contratar serviços ou, em sentido lato, sempre que tomamos uma decisão que implica dispêndio do dinheiro que é de todos.

Mas, por outro lado, também temos de ser imaginativos na hora de captar receitas, mantendo e aumentando a justiça social.

É o que se pretende com a criação desta taxa, a aplicar sobre as caixas ATM com acesso a partir da via pública. Seja pouco ou muito o montante global das taxas que se arrecadarão se esta taxa for aprovada e aplicada, ninguém poderá negar a justiça da sua existência.

Efectivamente, como poderemos exigir a um modesto comerciante da cidade que pague uma taxa por afixar uma simples tabuleta anunciando os seus produtos ou serviços (caso de um sapateiro, por exemplo) se continuarmos a isentar de facto quem faz na via pública, utilizando um espaço público, um negócio que lhe rende milhões?

E claro que a actual situação não é justa, porque priva o município de receitas a que tem direito, e, ainda por cima, em favor de quem beneficia largamente do espaço público que é de todos.

Uma segunda nota para trazer aqui a experiência espanhola, tanto quanto sei pioneira nesta matéria.

A primeira cidade a cobrar uma taxa sobre os multibancos (lá chamados cajeros) foi Palma de Maiorca, em 2004. Desde então a prática foi-se alargando progressivamente. Não sem resistência das entidades bancárias. O litígio chegou inclusivamente ao Supremo Tribunal Espanhol que se pronunciou, em Fevereiro do ano passado, pela legalidade da criação desta taxa.

Segundo nos revela uma simples pesquisa na Internet, hoje a prática está largamente difundida em Espanha. Encontrei taxas oscilando entre os 138 euros anuais (em Ainsa-Sobrarbe) e os 639 euros em Alcalá de Henares. Há quem estipule uma taxa fixa e quem prefira, a partir de uma base fixa, acrescentar algumas parcelas variáveis. Há quem fixe um valor igual para toda a cidade e há quem delimite zonas, com taxas diferenciadas consoante a utilização expectável. E, claro, há também quem, como Madrid (com mais de 3 mil multibancos), opte por não cobrar qualquer quantia, considerando insignificante (de juguete) o milhão e duzentos mil euros que, contos por baixo, poderiam arrecadar...

Creio, por conseguinte que deveremos aprovar hoje a criação desta taxa e prepararmos as bases para que ela possa vir a ser cobrada rapidamente.

Os nossos serviços estão habilitados a fazerem-nos o cálculo do custo efectivo associado à taxa. Posteriormente, embora sendo difícil fixar o coeficiente de benefício a introduzir, não poderemos deixar de ter em conta a saúde financeira e os elevados lucros do sector bancário.

Mas, o que é preciso é começar, porque o município bem precisa de receitas.»

- A Câmara, tomando conhecimento, deliberou, por unanimidade, analisar esta proposta em próxima reunião devidamente fundamentada.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

### **CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ASSISTÊNCIA JURÍDICA NO PROCESSO N.º 920/09.7TBTMR**

- Da Técnica Superior – Dr.<sup>a</sup> Fátima Rosa, dos Serviços Jurídicos, foi presente a informação que a seguir se transcreve, sobre a necessidade de se iniciar um procedimento contratual para prestação de serviços de assistência jurídica:

A SABER:

«Para impugnação da lista de créditos em processo de insolvência da firma João Salvador, Lda. a decorrer no 3.º juízo do Tribunal Judicial de Tomar, torna-se necessário iniciar um procedimento contratual para prestação de serviços de assistência jurídica, sugerindo-se que seja consultado a Sociedade de Advogados “PLMJ”, pois já trabalhou com esta Câmara Municipal noutras situações. Informa-se que é necessário um parecer prévio favorável da Câmara Municipal a assegurar o cumprimento da alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, imposição decorrente do n.º 1 do artigo 6.º do DL 209/2009 na redacção da Lei 3-B/2010 de 28 de Abril: trata-se de trabalho não subordinado, consequência esta do próprio exercício de advocacia, é realizado de uma forma autónoma e independente, não sujeito a horário de trabalho, não existindo lugares previstos no mapa de pessoal, pois esta função depende de uma habilitação própria. Tendo em vista o cumprimento do artigo 44.º do DL 72-A/2010 de 18 de Junho, solicita-se igualmente o parecer prévio da Câmara Municipal, pois trata-se de uma consultadoria técnica na área jurídica. Atendendo à urgência da presente matéria e de forma a poder dar-se andamento a este processo, sugere que o Sr. Presidente (ou o seu substituto legal) emita despacho prévio favorável ao abrigo do artigo 68.º n.º 3 da Lei 169/99 de 18 de Setembro na sua actual redacção, sujeitando-se no entanto, esse acto, a ratificação na próxima reunião camarária.»

Neste processo, o Sr. Vice – Presidente, no impedimento legal do Exmo. Presidente proferiu o seguinte despacho:

«De acordo, dar início ao procedimento, emite-se parecer prévio favorável para cumprimento da alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, imposição decorrente do n.º 1 do artigo 6.º do DL 209/2009 de 3 de Setembro na redacção da Lei 3-B/2010 de 28 de Abril, assim como do artigo 44.º do DL 72-A/2010 de 18 de Junho, com os fundamentos constantes da movimentação 18 do presente registo. Em cumprimento do n.º 3 do artigo 68.º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, deverá o presente despacho ser remetido à próxima reunião camarária para ratificação.»

- A Câmara, tudo visto e discutido, deliberou, por maioria, ratificar o presente despacho.

- Votaram a favor os Vereadores Srs. Paula Costa, João Canaverde, Vice-Presidente João Vieira e Exmo. Presidente;

- Abstiveram-se os Vereadores Srs. Alexandre Zagalo e Henrique Cunha; e,

- Votou contra o Vereador Sr. Carlos Matias, que apresentou a seguinte declaração de voto:

«Votei contra porque considero não estar fundamentada a necessidade de contratar um caro gabinete de advogados para este processo, mais a mais numa época que nos obriga a uma rigorosa avaliação dos gastos.»

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DAS FONTES DA PRAÇA DA REPÚBLICA E LARGO JOSÉ DUARTE COELHO**

- Do Chefe de Divisão de Espaços Verdes e Ambiente – Arquitecto Rafael Domingos, foi presente a informação que a seguir se transcreve, sobre a necessidade de se iniciar um procedimento contratual para prestação de serviços para manutenção das Fontes da Praça da República e Largo José Duarte Coelho:

ASSIM:

«As fontes da Praça da República e do Largo José Duarte Coelho estão em pleno funcionamento e garantem um nível de usufruição muito elevado de acordo com as pretensões desta Câmara.

Todavia é preciso manter este grau de exigência para que estes equipamentos funcionem perfeitamente e sem interrupções indesejadas. De notar que é imprescindível e urgente a sua manutenção regular e adequada, com risco, caso não seja feita, de que entrem em degradação acentuada e colapso, daí resultando o aumento dos custos de reparação e o carácter lúdico que se perde.

A manutenção das instalações do conjunto das fontes acima referidas deve garantir os seguintes pressupostos:

- Vigilância das Fontes, verificação do arranque e funcionamento das mesmas;
- Comprovação do correcto nível da água;
- Verificação do estado das sondas de nível;
- Limpeza dos bicos entupidos;
- Verificação e conservação das instalações eléctricas de iluminação e potência a partir dos quadros eléctricos;
- Verificação do Sistema Hidráulico;
- Verificação do correcto funcionamento dos grupos de electrobombas;
- Verificação e revisão dos projectores;
- Verificação do transformador geral;
- Limpeza geral (filtro, projectos, vidros, tubagens, etc...);
- Limpeza das fontes com recurso a sistema de lavagem por alta pressão, por aspiração e com recurso ao uso de biocida;
- Verificação das electroválvulas e válvulas motorizadas e automatizadas de compressão e entrada de água;
- Verificação do software dos automatismos instalados;
- Desmontar bimestralmente todos os ejectores da fonte e mergulha-los numa solução de hipoclorito de sódio a 30 p.p.m./L, durante uma hora;
- Manter a água da fonte em circulação com p.p.m./L de cloro residual livre durante 7 horas, devendo coincidir preferencialmente com o período nocturno. Posteriormente dever-se-á aplicar tiosulfato de sódio em quantidades suficientes para neutralizar o cloro antes da sua descarga na rede de colectores municipais de águas residuais domésticas ou urbanas;
- Zelar pela permanência de cloro residual livre entre 0.5 a 1 p.p.m./L na água do tanque e em todo o circuito hidráulico da fonte ornamental;
- Renovar semestralmente a água do circuito interno das fontes por entrada de água nova da rede pública, incluindo a lavagem dos tanques, devendo otimizar este procedimento no sentido de melhorar a qualidade da água nas fontes ornamentais;

Tratando-se de um trabalho especializado e para cumprimento do n.º 2 do art.º 35 da Lei 12-A/2008 de 27/02, na redacção da Lei 3-B/2010 de 28 de Abril, do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009 de 03/09 e ainda da alínea a) do n.º 1 do art.º 44 do Decreto-Lei n.º 72-A/2010 de 18 de Junho, informa-se que a presente prestação de serviços não envolve a prestação de trabalho subordinado, uma vez que o trabalho

irá ser prestado de uma forma autónoma, não se sujeitando na sua execução, conteúdo, direcção e disciplina a instruções deste Município. Informa-se ainda que o trabalho a executar não poderá ser assegurado por trabalhadores providos por relações de emprego público, pois não existem lugares no mapa de pessoal para assegurar esta actividade especializada.

Desta forma sugere-se que este serviço seja prestado por uma empresa da especialidade. Foram efectuadas consultas ao mercado e após análise sugere-se que seja consultada a seguinte Firma:

Animáqua – Zonas Verdes e Jogos de Água, Lda.  
Rua de Santana, 963 C-sala 18  
4465-742 Leça do Balio

Mais se informa que a presente prestação de serviços terá a duração de um ano, eventualmente renovável por iguais períodos, até ao limite máximo legal. O valor anual a pagar é estimado em 6.000,00 € +IVA (à taxa legal em vigor).»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio favorável, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, na redacção da Lei n.º 3-B/2010 de 28 de Abril, do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009 de 3 de Setembro e ainda alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 72-A/2010 de 18 de Junho.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

### **PESSOAL**

#### **ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL – 1 LUGAR DE ASSISTENTE OPERACIONAL – CAMPOS DE JOGOS**

- Atenta uma informação do Chefe de Divisão de Desporto, Juventude e Tempos Livres – Dr. Vítor Frutuoso, a Câmara deliberou, por unanimidade, proceder à abertura de procedimento concursal para provimento de um lugar, na carreira e categoria de Assistente Operacional, para manutenção dos campos, de acordo com a seguinte proposta do Exmo. Presidente:

«A tramitação do procedimento para celebração de um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado reger-se-á pela Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro e ainda Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho.

Atendendo às crescentes exigências do serviço, em virtude do alargamento do Parque Desportivo, nomeadamente a criação de novas actividades desportivas (Campo Sintético, Parque Radical) e com a perspectiva de uma resposta cada vez mais eficaz e eficiente por parte do Município, e dado que o pessoal afecto à área do Desporto é insuficiente, bem como a carência de recursos humanos do Município que possa suprir esta carência, proponho:

- 1- A abertura do procedimento concursal para um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, para celebração de um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;
- 2 - Atendendo aos princípios de economia, eficácia e eficiência que devem presidir à actividade municipal que esta Câmara Municipal autorize, ao abrigo do n.º 3 e com os fundamentos constantes do n.º 2, ambos do art. 10.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, o recrutamento excepcional, permitindo que trabalhadores com

relação jurídica de emprego por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, possam ser opositores ao presente procedimento concursal.

Proponho ainda a nomeação do seguinte júri:

Presidente:

- Dr. Vítor Manuel Bernardo Frutuoso, Chefe de Divisão de Desporto, Juventude e Tempos Livres;

Vogais efectivos:

- Noémia Lopes Pereira Catroga Varela, Técnica Superior e Virgília Maria Ferreira Antunes, Assistente Técnica;

Vogais suplentes:

- Dr.<sup>a</sup> Maria Elisabete Pires Gonçalves Capela Charana, Técnica Superior e Fernando Júlio Mateus Madureira, Coordenador Técnico.»

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

### **ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL – 1 LUGAR DE ASSISTENTE OPERACIONAL – PISCINA MUNICIPAL**

- Atenta uma informação do Chefe de Divisão de Desporto, Juventude e Tempos Livres – Dr. Vítor Frutuoso, a Câmara deliberou, por unanimidade, proceder à abertura de procedimento concursal para provimento de um lugar, na carreira e categoria de Assistente Operacional, para higiene e limpeza na Piscina Municipal, de acordo com a seguinte proposta do Exmo. Presidente:

«A tramitação do procedimento para celebração de um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado reger-se-á pela Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro e ainda Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho.

Atendendo às crescentes exigências do serviço, em virtude do alargamento do Parque Desportivo, nomeadamente a criação de novas actividades desportivas (Campo Sintético, Parque Radical) e com a perspectiva de uma resposta cada vez mais eficaz e eficiente por parte do Município, e dado que o pessoal afecto à área do Desporto é insuficiente, bem como a carência de recursos humanos do Município que possa suprir esta carência, atendendo ainda ao facto de que o pessoal afecto à higiene e limpeza lhe está atribuída toda a limpeza do Complexo Desportivo, proponho:

1- A abertura do procedimento concursal para um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, para celebração de um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;

2 – Atendendo aos princípios de economia, eficácia e eficiência que devem presidir à actividade municipal que esta Câmara Municipal autorize, ao abrigo do n.º 3 e com os fundamentos constantes do n.º 2, ambos do art. 10.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, o recrutamento excepcional, permitindo que trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, possam ser opositores ao presente procedimento concursal.

Proponho ainda a nomeação do seguinte júri:

Presidente:

- Dr. Vítor Manuel Bernardo Frutuoso, Chefe de Divisão de Desporto, Juventude e Tempos Livres;

Vogais efectivos:

- Noémia Lopes Pereira Catroga Varela, Técnica Superior e Virgília Maria Ferreira Antunes, Assistente Técnica;
- Vogais suplentes:  
Dr.<sup>a</sup> Maria Elisabete Pires Gonçalves Capela Charana, Técnica Superior e Fernando Júlio Mateus Madureira, Coordenador Técnico.»
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

### **OBRAS MUNICIPAIS**

#### **CONCEPÇÃO/EXECUÇÃO DA REDE ABERTA MULTI-SERVIÇOS – AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS, SITUAÇÃO N.º 1**

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Vistoria de Medição de Trabalhos, Situação n.º 1 do Contrato Inicial, no valor de 52.200,00€ (cinquenta e dois mil e duzentos euros), elaborado em 25 de Outubro de 2010, referente à empreitada de “Concepção/Execução da Rede Aberta Multi-Serviços”, adjudicada à Firma Unitelco – Engenharia e Construção em Telecomunicações. S.A.,
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

#### **INFRA-ESTRUTURAS DE SANEAMENTO E ABASTECIMENTO DE ÁGUAS DA RUA SÃO JOÃO DE DEUS/AVENIDA DR. JOSÉ EDUARDO VITOR DAS NEVES – CANCELAMENTO DE GARANTIA BANCÁRIA**

- Do Assistente Técnico – Guilherme Monteiro, da Divisão de Obras Municipais – foi presente a informação que a seguir se transcreve, referente a um pedido de cancelamento de garantia bancária, efectuado pela Firma António Rodrigues Capela & Filhos, Lda., adjudicatária da empreitada de "Infra-estruturas de Saneamento e Abastecimento de Águas da Rua São João de Deus – Avenida Dr. José Eduardo Vítor das Neves":

A SABER:

«Para os devidos efeitos, cumpre a D.O.M. informar a V. Ex.<sup>a</sup>, que a firma António Rodrigues Capela & Filhos, Lda., adjudicatária da empreitada em título, vem solicitar o cancelamento de caução da mesma, mediante duas Guias de Depósito (n.º 0144014179450), efectuados na Caixa Geral de Depósitos a 29/05/2006 e a 20/09/2006, com os valores de 950,00€ (novecentos e cinquenta euros) e 792,30€ (setecentos e noventa e dois euros e trinta cêntimos), respectivamente, totalizando um valor de 1.742,30€ (mil e setecentos e quarenta e dois euros e trinta cêntimos) correspondente a 10% do valor total do auto de medição dos trabalhos contratuais. Tendo sido efectuada a recepção definitiva no dia 26 de Agosto de 2010, em cumprimento do ponto n.º 1 do art.º 229.º do D.L. 59/99 de 2 de Março, após a mesma, serão restituídas ao empreiteiro as quantias retidas como garantia pela execução da obra.

Deste modo, é parecer destes Serviços que se poderá proceder ao cancelamento da Garantia Bancária através de Guias de Depósito acima mencionadas, das quais se juntam cópias.»

- A Câmara, tudo visto e analisado e de acordo esta informação, deliberou, por unanimidade, cancelar a respectiva garantia bancária.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

### **OUTROS ASSUNTOS FORA DA ORDEM DO DIA**

- De acordo com o art.º 83 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Exmo. Presidente apresentou os assuntos que a seguir se transcrevem, após a Câmara ter concordado com a sua análise:

### **CLUBES ASSOC. DESPORT. CULTURAIS DO ENTR.º**

#### **NÚCLEO SPORTINGUISTA ENTRONCAMENTO “4.º TORNEIO DE SNOOKER JORGE FERREIRA” – PEDIDO DE UM TROFÉU**

- Carta datada de 27 de Outubro de 2010, do Núcleo Sportinguista no Entroncamento, a comunicar que vai realizar nos próximos dias 30 de Outubro a 06 de Dezembro, o 4.º Torneio de Snooker Jorge Ferreira”, em homenagem ao querido e saudoso conterrâneo e também grande Sportinguista Arquitecto Jorge Ferreira.

Para o efeito, solicita a oferta de um Troféu, que de acordo com as preferências oportunamente manifestadas e também porque se vai realizar já na “Quadra Natalícia”, muito os honraria que fosse um cabaz de natal.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 50 Euros.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

### **PESSOAL**

#### **PEDIDO DE PARECER – PESSOAL DIRIGENTE**

- Do Director de Departamento de Administração Geral e Finanças – Dr. Gilberto Martinho, foi presente a seguinte informação:

A SABER:

«Subsistindo muitas dúvidas nos serviços sobre o modo como o reposicionamento dos dirigentes foi feito, no seguimento da entrada em vigor da Lei n.º 12-A/2008, proponho que, dada a complexidade da matéria, se solicite um parecer ao Dr. Paulo Veiga e Moura, conhecido jurista com vasto curriculum na interpretação de legislação sobre recursos humanos.

Conforme e-mail que se anexa (1), definido o âmbito sobre o qual pretendemos o parecer, foi recebido o orçamento para esse fim, que é de 2.500 € mais iva, o que parece aceitável, tendo em conta que será aplicado para futuros casos. Assim, tendo em vista a emissão do parecer prévio favorável decorrente do n.º 2 do artigo 35.º da Lei 12-A/2008 de 27 de Fevereiro na redacção da Lei 3-B/2010 de 28 de Abril, do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009 de 3 de Setembro, na redacção da Lei 3-B/2010 de 28 de Abril e ainda a alínea b) do n.º 1 do artigo 44.º do DL n.º 72 – A/2010 de 18 de Junho, informa-se que o presente contrato de prestação de serviços não envolve a prestação de trabalho subordinado, uma vez que o trabalho irá ser prestado de uma forma autónoma, não se sujeitando na sua execução, conteúdo, direcção e disciplina a instruções deste Município. Informa-se ainda que o trabalho a executar não poderá ser assegurado por trabalhadores providos por relações de emprego público, pois não existem lugares previstos no mapa de pessoal para assegurar esta actividade. Acresce que os serviços do município não dispõem de conhecimentos para dar satisfação a esta questão. Deverá assim ser presente à reunião, para efeitos de obtenção do parecer prévio favorável. Encontra-se cabimentado.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio favorável, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, na redacção da Lei n.º 3-B/2010 de 28 de Abril, do artigo 6.º do

Decreto-Lei n.º 209/2009 de 3 de Setembro e ainda alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 72-A/2010 de 18 de Junho.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

### **TRÂNSITO E SINALIZAÇÃO**

#### **MANUTENÇÃO DA REDE VIÁRIA - TRÂNSITO E SINALIZAÇÃO – RUA DO FORNO DO GRILO**

- Do Chefe de Divisão de Serviços Urbanos, Eng.º Civil – Nuno Valente, foi presente a informação que abaixo se transcreve a propor a colocação de sinalização na Rua do Forno do Grilo:

«De acordo com o solicitado por V. Ex.ª, serve a presente informação para propor a colocação de sinalização vertical do tipo C15 (sinal de estacionamento proibido) com painel adicional Mod. 3c (indicador de continuação do local regulamentado quanto a estacionamento ou paragem) nos locais assinalados em planta anexa.

Modelo	C 15	Mod.3c
Quantidade	1Unidade (a adquirir)	1Unidade (a adquirir)

Esta tarefa poderá ser executada pelos serviços municipais.»

- A Câmara, tudo visto e analisado e de acordo com esta informação, deliberou, por unanimidade, aprovar a colocação da sinalização proposta.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

### **ENCERRAMENTO DE REUNIÃO**

#### **ENCERRAMENTO DE REUNIÃO**

- E nada mais havendo a tratar o Excelentíssimo Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.

- E eu, \_\_\_\_\_, Coordenador Técnico na Divisão de Inovação e Modernização Administrativa, a redigi, subscrevo e vou assinar, juntamente com o Excelentíssimo Presidente e Vereadores presentes.